

Publique-se. Intime-se.
Brasília, 30 de setembro de 2022.
Ministro Benedito Gonçalves
Corregedor-Geral da Justiça Eleitoral

ATOS DO CORREGEDOR

PORTARIA

PORTARIA CGE Nº 9/2022

O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA ELEITORAL, no uso das atribuições regulamentares, considerando o disposto no art. 6º da Res.-TSE nº 7.651, de 24 de agosto de 1965, e no art. 378 do Código Eleitoral,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a servidora MARCIA MAGLIANO PONTES, Analista Judiciária, lotada e em exercício nesta Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, ocupante do cargo comissionado de Coordenadora, para exercer as atribuições de Titular de Ofício de Justiça.

Art. 2º Ficam designadas para substituírem a Titular de Ofício de Justiça em seus afastamentos regulamentares as seguintes servidoras:

I - ROBERTA MAIA GRESTA, Analista Judiciária, lotada e em exercício nesta Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, ocupante do cargo comissionado de Secretária; e

II - MICHELLE PIMENTEL DUARTE, Analista Judiciária, lotada e em exercício nesta Corregedoria-Geral da Justiça Eleitoral, ocupante do cargo comissionado de Coordenadora.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Comunique-se e cumpra-se.

Brasília, 29 de setembro de 2022.

BENEDITO GONÇALVES

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA ELEITORAL

ATOS DO DIRETOR-GERAL

PORTARIA

PORTARIA TSE Nº 965 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XVI do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado Augusto César Barata de Castro, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o Chefe da Seção de Administração Financeira, Nível FC-6, da Coordenadoria de Finanças e Contabilidade, da Secretaria de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade, da Secretaria do Tribunal, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Fica revogado o art. 74 da Portaria TSE nº 450, de 18 de junho de 2020, publicada no Diário da Justiça Eleitoral do dia 24 subsequente, páginas 121-130.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RUI MOREIRA DE OLIVEIRA

DIRETOR-GERAL